



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
DECRETO	2
“Dispõe sobre funcionamento das repartições públicas em Feriado Nacional e dá outras providências”	2
LEI	2
Dispõe sobre Institui o Dia Municipal do Escritor e dá outras providências.	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230106-PE-021/2022-32	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230106-PE-021/2022-33	3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230106-PE-021/2022-34	3
RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20222406-TP 002/2022	4
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230106-PE-021/2022-35	4

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO****“Dispõe sobre funcionamento das repartições públicas em Feriado Nacional e dá outras providências”**

DECRETO Nº 039/2023 - GAP.

30 DE OUTUBRO DE 2023. “Dispõe sobre funcionamento das repartições públicas em Feriado Nacional e dá outras providências” O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38.007/2022, que dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos a serem observados pelos órgãos e entes da Administração Pública Estadual no exercício de 2023; DECRETA: Art. 1º. No dia 03 (sexta-feira) de novembro de 2023, fica decretado ponto facultativo na prefeitura municipal, em suas respectivas secretarias e demais órgãos e entidades vinculados ao poder público municipal, em corolário ao Feriado Nacional de 02 de novembro, observando o Art. 1º, inciso IX, do Decreto Estadual nº 38.007/2022. Art. 2º. A prerrogativa abrangida no Art. 1º deste Decreto, não abarca os serviços essenciais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, realizados pelo Hospital Municipal, SAMU, Laboratório Municipal. Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cientifique-se, Registre-se. Publique-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DE OUTUBRO DE 2023.

VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues

Código identificador: pj7njdnxctd20231031091021

LEI**Dispõe sobre Institui o Dia Municipal do Escritor e dá outras providências.**

LEI Nº 516/2023 Amarante do Maranhão - MA, 24 de outubro de 2023.

Institui o Dia Municipal do Escritor e dá outras providências. VANDERLY GOMES MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais; Faço saber a todos os seus habitantes que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica instituído o dia 10 de outubro o “Dia Municipal do Escritor”, como forma de incentivo e homenagem aos escritores do município. Art. 2º - A data de que trata o artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município, assim como no Calendário Escolar da rede pública municipal de ensino. Art. 3º - Durante a semana em que a data estiver inserida, as escolas da rede pública municipal de educação, bem como os demais órgãos da administração municipal, poderão desenvolver atividades de incentivo e fomento à leitura e produção literária local, através da presença dos escritores, com no mínimo uma obra publicada, para divulgação de seu trabalho. Art. 4º As manifestações de comemoração pelo Dia do Escritor ocorrerão através de eventos literários variados a saber: I – Varal de poesias; II – Lançamento de livros; III – Roda de conversa sobre literatura; IV – Conversa com escritores; V – Concurso de poesia, frases, contos, repentes e outros; VI – Apresentações culturais; VII – Demais formas. Art. 5º - O Poder Executivo dará apoio na divulgação dos eventos, podendo ceder espaço público para realização de vários formatos descritos no Art. 4º. Art. 6º - A Secretaria Municipal de Cultura poderá estender convite a outros municípios para apresentações e eventos literários. Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente. Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.

VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues

Código identificador: ojnve3ft2b20231031091024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230106-PE-021/2022-32

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230106-PE-021/2022-32 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A EMPRESA DANIELA LIRA DA COSTA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 3.869,00 (três mil oitocentos e sessenta e nove reais), (24,84%). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: 02 – Poder Executivo; 0213- Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2178 Manutenção do Hospital Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 31/10/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Delane Miranda Silva, p/ Contratada: DANIELA LIRA DA COSTA Srª. Daniela Lira da Costa

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 8ms3ohvm1yj20231031091016

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230106-PE-021/2022-33

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230106-PE-021/2022-33 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A EMPRESA

DANIELA LIRA DA COSTA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 18.525,99 (dezoito mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), (24,97%). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: 02 – Poder Executivo; 0213- Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1315.2113 Manutenção Pab- fixo; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 31/10/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Delane Miranda Silva, p/ Contratada: DANIELA LIRA DA COSTA Srª. Daniela Lira da Costa.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: uyn6ulmoaws20231031111049

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230106-PE-021/2022-34

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230106-PE-021/2022-34 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A EMPRESA DANIELA LIRA DA COSTA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o

montante de R\$ 7.695,45 (sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), (24,83%), (24,83%). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: 02 – Poder Executivo; 0213- Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1315.2113 Manutenção Pab- fixo; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 31/10/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretária Municipal de Saúde, Sra. Delane Miranda Silva, p/ Contratada: DANIELA LIRA DA COSTA Srª. Daniela Lira da Costa.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 5uprh3tlll720231031121002

RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20222406-TP 002/2022

RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20222406-TP 002/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER-SEJUD E A EMPRESA I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI., PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 24 de junho de 2022, relativo à Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de um campo de futebol no Povoado Mundo Novo, Município de Amarante do Maranhão – MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, contados a

partir do 22 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO 27.811.0720.1048.0000. CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ MANUTENÇÃO DE CAMPOS E ESTÁDIOS DE FUTEBOL .4.4.90.51.00. OBRAS E INSTALAÇÕES 001.001. RECURSOS PRÓPRIOS CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 22/09/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. José de Ribamar da Silva Nascimento– Secretário Municipal da Juventude, Desporto e Lazer; p/ Contratado: Sr. Jordenison dos Santos Pires de Moura

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: rudm0mgtki20231031141011

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230106-PE-021/2022-35

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230106-PE-021/2022-35 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A EMPRESA DANIELA LIRA DA COSTA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 7.447,00 (sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais), (24,81%). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: 02 – Poder Executivo; 0213- Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2-161– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 31/10/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Delane Miranda Silva, p/ Contratada: DANIELA LIRA DA COSTA Srª. Daniela Lira da Costa.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: zbugfxqis20231031151003



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

